

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/562, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.**

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.075, de 26 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º 000216/PMC/SEDAS/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2012/2014, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preceitua a Lei n.º 3.075/2011:

I – PARTE GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Suplente: SANDRA APARECIDA DUARTE em substituição ao membro Ângela Maria Passos Bento;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: RONALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO em substituição ao membro Débora Nunes Abreu;

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARINETE CASTRO MONTEIRO em substituição ao membro Imaculada da Luz Teodoro Dias;

Suplente: CELINA CÉLIA FERNANDES LEITE em substituição ao membro Rosângela Lúcia de Oliveira Severino.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: VÂNIA MARIA RESENDE em substituição ao membro Cíntia Regina Martins;

Suplente: JULIANA AZEVEDO DE PAULA em substituição ao membro Marcília Fabiana Barros Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 039/2013**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC n.º 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal n.º 2.679, de 08/01/07, à servidora, Maria Auxiliadora Neri, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3244, CPF 476.273.366-00, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “E”, a partir de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/045/2013**

Partes: Município de Congonhas X Construtora Rezende Nunes Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de obras de Iluminação de Campos de Futebol de Joaquim Murtinho, Lobo Leite, Vila Rica, Vila São Vicente, Pintura do Alamedado do Campo e Quadra da Vila São Vicente e Construção de Salão Comunitário do Bairro Alto do Cruzeiro-Congonhas. O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses. Valor: R\$317.108,18. Data: 01/08/2013.

## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/046/2013

Partes: Município de Congonhas X Construtora Rezende Nunes Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução do muro de divisa com o campo de futebol e lateral do lote nº 12, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, no bairro Joaquim Murinho na cidade de Congonhas-MG. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses. Valor: R\$79.725,02. Data: 01/08/2013.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA Nº PMC/015/2013

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fabricação com fornecimento de materiais e montagem de peças em estruturas metálicas para atender ao município de Congonhas-MG. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 19/09/2013 às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 19/09/2013 às 9:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119, 1139, 1137 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro Santana – Presidente da CPJL.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON